



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 133/2025.

Colônia do Piauí-PI, 01 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO
COORDENADOR E DOS MEMBROS
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA
CIVIL – COMPDEC.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 254/2025, de 01 de julho de 2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 010/2025, de 18 de julho de 2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 254/2025, a qual institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – Coordenador:

- **Nome:** Victor Fernandes de Sousa Brito
- **CPF:** 068.123.743-00

II – Secretário (Apoio Administrativo):

- **Nome:** Oseas Leal Moreira
- **CPF:** 916.681.233-04

III – Responsável pelo Setor Técnico:

- **Nome:** Fabrícia Pereira de Sousa
- **CPF:** 007.395.793-39

IV – Responsável pelo Setor Operativo:

- **Nome:** Fredson da Silva Carvalho
- **CPF:** 045.920.133-60



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC possui a estrutura e as atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2025, devendo atuar conforme suas competências legais e regulamentares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.


Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal